PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALT
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

Lei Ordinária nº 273 de 24/11/2008

"Dispõe sobre o Incentivo a Implantação de Indústrias no Município e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a locar imóveis a empresas que queiram se instalar no Município, no valor máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - A finalidade e objetivo da presente lei é dar incentivos a empresários para que implementem fábricas e indústrias no Município, gerando e promovendo riquezas, fomentando criação de vagas de empregos diretos e indiretos, bem como o pagamento de impostos diretos e indiretos.

§ único - A locação dos imóveis seguirá os tramites dispostos no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumpridos pela comissão de avaliação patrimonial.

Art. 3º - Os contratos locatícios serão firmados pelo prazo máximo de 03 (três) anos para a concessão do benefício para cada indústria.

Art. 4º - A indústria deverá gerar e manter no mínimo 20 (vinte) empregos e possuir um tempo mínimo de 01 (hum) ano de funcionamento na sua atividade, como demonstração da estabilidade do negócio.

Art. 5º - A indústria se instalará no imóvel cedido somente após a assinatura de um protocolo de intenções com o poder executivo, onde estará discriminado suas intenções e objetivos com a cessão, explicitando as vantagens que pretende oferecer em contra partida com o Município.

Art. 6º - O chefe do executivo Municipal tem 30 dias a contar da assinatura do protocolo de intenções, para o conhecimento da Câmara Municipal.

Art. 7º - As despesas decorrentes do pagamento dos aluguéis correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes à época da locação.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 24 de Novembro de 2008.

DR. Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício
CPF - 148.998.766 - 53